



LEI N.º 285, DE 20 DE MAIO DE 2016.

“Altera o § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 193/2009, que instituiu o Conselho Municipal de Educação-CME e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos de lei, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 2º do art. 4º da Lei Municipal nº 193/2009, que instituiu o Conselho Municipal de Educação – CME, passa a vigorar com a seguintes redação:

Art. 4º (...)

§ 1º (...)

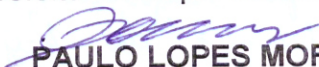
§ 2º - As funções de membro Titular e Suplente convocado, do Conselho Municipal de Educação – CME, é considerada de interesse público relevante e como “múnus público” não será remunerada.

§ 3º (...)

Art. 2º - Permanecem inalterados todos os demais artigos da Lei nº 193/2009.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itainópolis, 20 de maio de 2016.


PAULO LOPES MOREIRA
Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão hoje. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itainópolis

19/05/2016

Maura

Presidente da Câmara

Aprovado em 1ª e 2ª votações
Discussão por 5 (cinco) votos a favor
Sala das Sessões em 19/05/2016

Elisvia

Secretário da Câmara

A SANÇÃO EM 19/05/2016

Maura

Presidente da Câmara

SANCCIONADA

Nesta data, 20/05/2016

Almir

Prefeito Municipal

Promulgada nesta data. Publique-se
Registre-se e cumpra-se.

em 20/05/2016

Almir

Prefeito Municipal

REGISTRO

Esta Lei nº 285/2016 foi registrada, sancionada e publicada no Livro nº 002 fls 27 de Registro de leis da Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI, aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (20/05/2016)

Secretaria da Prefeitura Municipal de Itainópolis - PI
aos vinte dias do mês de maio de dois mil e dezesseis

Maria do Socorro Ribeiro

Maria do Socorro Ribeiro
Sec. de Administração
e Planejamento